



## **EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A E.E. Jardim Santa Maria III nos termos da Resolução SEDUC nº 53 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) do ensino fundamental com horário de trabalho das 07h00 as 16h00.

### **I – Disposições Iniciais**

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação**

- A.** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- B.** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- C.** Ser portador de diploma de licenciatura plena.

### **III – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGENCIAS:**

- A.** Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
- B.** Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- C.** Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- D.** Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- E.** Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
- F.** Cumprir carga horária de 40 horas

### **IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:**

- A.** Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- B.** Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- C.** Experiência profissional na área de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
E. E. JARDIM SANTA MARIA III

**V– Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**III– Inscrição**

- a) Local: E.E. Jardim Santa Maria III;
- b) Período: 07/02/2024 a 09/02/2024;
- c) Horário: das 08h00 às 17h00 (secretaria da unidade escolar).

**IV – Disposições Finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) O candidato declara estar ciente e de acordo com o edital, bem como reconhece que a decisão para a indicação da função concorrida é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

**Osasco, 06 de fevereiro de 2024.**

**Regiane A. Pinheiro Cucato**  
**Diretor de Escola**  
**E.E. Jardim Santa Maria III**